



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

## AUTÓGRAFO Nº 052 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

### DO PROJETO DE LEI Nº 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 063/2024 de autoria da Mesa Diretiva, que “Concede reposição inflacionária geral à remuneração aos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio, aos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Esta Lei concede reposição inflacionária geral anual à remuneração aos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio, aos Vereadores e Presidente, assegurada pelo inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e reajuste à remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio, todos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** A reposição inflacionária geral de que trata o Art. 1º é concedida, a partir de 1º de janeiro de 2024, pela aplicação do índice de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio, e, sobre o subsídio dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º O percentual de que trata o *caput*, corresponde a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, no período janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º A reposição incidirá sobre os valores constantes nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 756, de 15 de março de 2012 e o valor constante no Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 1.099 de 14 de setembro de 2020, alterados pela Lei Municipal nº 1.156, de 19 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.189, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** O reajuste de que trata o Art. 1º é concedido, a partir de 1º de janeiro de





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

2024, pelo acréscimo do índice de 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento) sobre o vencimento dos servidores efetivos e comissionados do quadro próprio do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de janeiro de 2023.

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 30/01/2024 – 1ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 31/01/2024 – 2ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente



**MARILY SKOTTKI BLOEMER**  
1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: **df9589d715acd7b40765cb7a394e80b95fa3d1b63f6148b821fb690246d6c58**  
Link de validação: <https://valida.ae/9e9edccb308395b942fcbb313e8892e4b14a472fa9293da92sv>



## Página de auditoria



Hash SHA256 do original: **df9589d715acd7b40765dcb7a394e80b95fa3db63f6f48bd821fb690246d6c58**

Link de validação: <https://valida.ae/9e9edccb308395b942fcb313ea8892e4b14af472fa9293da9>

Última atualização em **31 jan 2024 14:04**

Assinaturas realizadas: **2/2**

Assinatura Eletrônica Avançada (Art. 4, II da lei 14.063/2020)



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO	
	<b>Emanuel Andrigo Huff</b> Data: 31/01/2024 14:01 #1c785e8fc04a11ee9f9442010a2b60d3
	<b>Marily Cardoso Skottki Bloemer</b> Data: 31/01/2024 14:04 #1c7a86c5c04a11ee9f9442010a2b60d3

### Histórico

- 31/01/2024 12:05 **Luana Scapini** (luana\_scapini@hotmail.com.br) criou este documento
- 31/01/2024 14:01 **Emanuel Andrigo Huff** (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) visualizou este documento pelo IP 45.228.121.247
- 31/01/2024 14:01 **Emanuel Andrigo Huff** (huffcontabilidade@gmail.com, CPF 048.947.489-67) assinou este documento pelo IP 45.228.121.247
- 31/01/2024 14:04 **Marily Cardoso Skottki Bloemer** (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) visualizou este documento pelo IP 187.45.107.214
- 31/01/2024 14:04 **Marily Cardoso Skottki Bloemer** (marilybloemer@hotmail.com, CPF 546.423.029-72) assinou este documento pelo IP 187.45.107.214